



OF/SGM/285/2023

Caxias do Sul, 26 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGÊNCIA, o anexo Projeto de Lei , que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento 2023, para despesas com investimentos para construção de Centro Municipal de Proteção Animal a serem efetuadas com recursos oriundos de Operação de Crédito.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2023 às 14:19
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Pascual Dambós,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



REGIME DE URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, em anexo, tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento 2023, para despesas com investimentos para construção de Centro Municipal de Proteção Animal a serem efetuadas com recursos oriundos de Operação de Crédito.

Tal proposição se faz necessária a fim de viabilizar a construção de Centro Municipal de Proteção Animal.

Atualmente, o Município dispõe apenas de uma estrutura que acolhe caninos vítimas de maus-tratos e /ou machucados, muitas vezes não atendendo necessidades básicas, não apenas dos animais temporariamente residentes, como dos servidores que lá atuam quanto as condições de trabalho. Portanto, o projeto visa oferecer um espaço adequado para manutenção, em caráter temporário, de caninos, felinos domésticos e equinos.

O novo centro municipal de proteção animal de Caxias do Sul trata-se de um abrigo temporário para animais abandonados em situação de vulnerabilidade e/ou vítimas de maus-tratos, que tem como foco oferecer tratamento adequado, bem como proporcionar aos animais uma passagem digna e respeitosa até o momento de sua adoção.

Podendo abrigar o total de 440 cães, 60 gatos e 04 animais de grande porte, o novo centro possuirá uma área total edificada de 5.550 m² e 3.118 m² de área externa não edificada, contemplando principalmente os seguintes espaços:

- Canil padrão coletivo com área interna + solarium (60 canis)
- Ala de Canis coletivos com circulação pública e de funcionários (6 alas)
- Canil individual com área interna + solarium (120 canis)
- Ala de Canis individuais com circulação pública e de funcionários (8 alas)
- Canil individual de bravios com área interna + solarium (45 canis)
- Ala de Canis individuais de bravios com circulação pública e de funcionários (3 alas)
- Baia individual para animais de grande porte (4 baias)
- Ala de Animais de Grande Porte com circulação pública e de funcionários (1 ala)
- Área externa de recreação cercada para animais de grande porte
- Prédio administrativo e ambulatorial
- Área de Gatis
- Ala de canis de idosos + mães e filhotes (+ pátio interno)
- Ala de infectos com sala de descontaminação
- Pátio de adestramento, avaliação comportamental e recreação (externo)
- Área de expansão e recreação de canis coletivos (externo)
- Área de expansão e recreação de canis individuais (externo)
- Área de expansão e recreação de canis individuais de bravios (externo)



Todas as alas de Canis serão executadas no sistema de pré-moldados em concreto, solução poderosa para otimizar processos, reduzir custos e promover uma construção mais sustentável, eficiente e inovadora.

Considerando a indisponibilidade de recursos no orçamento municipal, é imprescindível a contratação de operação de crédito para financiar o referido projeto.

Pelas considerações acima expostas, ficamos na expectativa da aprovação da presente mensagem, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 26 de setembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2023 às 14:19
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

Protocolado em 26/09/2023 14:21

Disponibilizado em 26/Setembro/2023

Comissões: CCJL, CDEFOT, CSMA-26/09/2023

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.516.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.516.2023.



PROJETO DE LEI nº 145/2023

LEI Nº, DE, DE DE

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento 2023, para despesas com investimentos para construção de Centro Municipal de Proteção Animal a serem efetuadas com recursos oriundos de Operação de Crédito.

Art. 1º Fica o Órgão 02 – Executivo, Administração Direta, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento em execução, no corrente ano, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), a fim de encaminhar despesas com ações de Construção de Centro Municipal de Proteção Animal:

02 – EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18 – PLANEJAMENTO AMBIENTAL
542 – CONTROLE AMBIENTAL
0012 – Saúde Animal
1.141 – Obras e Equipamentos para o Centro Municipal de Proteção Animal
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
0754 – Recursos de Operações de Crédito
Valor: R\$ 8.000.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para atender o crédito adicional especial de que trata o art. 1º os valores referentes à operação de crédito contratada junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS.

Art. 3º O constante da presente Lei integrará as Leis nºs 8.664, de 30 de junho de 2021 (Plano Plurianual do Setor Público para os exercícios de 2022 a 2025), Lei Municipal nº 8.864, de 30 de setembro de 2022 (Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023) e Lei Municipal nº 8.900, de 16 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento para o exercício de 2023).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em



PREFEITO MUNICIPAL